INFORMATIVO

SINDIMONT

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMP. DE MONT. MANUT. E PREST. DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INDUST. DO ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO: ABRIL 2017

FILIADO A: CUT PARANÁ CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES — FETRACONSPAR

PODEMOS CONTAR COM VOCÊ NESSE ANO?

A Campanha Salarial 2017 sem o trabalhador não terá a mesma força!

Já conquistamos muitas melhorias para os trabalhadores da nossa categoria, através da força e atuação do Sindimont e principalmente com o apoio do trabalhador.
Para continuarmos sendo um Sindicato forte, atuante e com competência negocial precisamos do apoio do trabalhador, somente desta forma iremos chegar ao nosso objetivo de salários justos, oportunidades iguais e um futuro melhor para os trabalhadores.

CAMPANHA SALARIAL 2017

A data-base da nossa categoria é **01 de Junho**, por isso o Sindimont está convocando todos os trabalhadores para participar das assembleias, onde iremos apresentar a pauta de reinvindicações para a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2017/2018.

1ª ASSEMBLEIA

DATA: 05/04/17
QUARTA-FEIRA
1ª Convocação: 18:30 Hrs.
2ª Convocação: 19:00 Hrs.
Sede de Eventos

Rua Padre Milton Machniewicz, S/N - Campina das Pedras, Araucária - PR.

2ª ASSEMBLEIA

DATA: 06/04/17
QUINTA-FEIRA
Horário: 13:00 Hrs.
Frente a Volvo

Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 - Cidade Industrial, Curitiba - PR.

3ª ASSEMBLEIA

DATA: 07/04/17
SEXTA-FEIRA
Horário: 06:00 Hrs.
Frente a Volkswagen

Estrada PR-025, km 6,5, Campo Largo da Roseira, no Município de São José dos Pinhais - PR.

4ª ASSEMBLEIA

DATA: 07/04/17
SEXTA-FEIRA
Horário: 18:30 Hrs.
Sub Sede Sindimont

Rua Ulisses Faria, N° 461, Centro, São Mateus do Sul - PR.

Serão realizados sorteios de prêmios nas Assembleias, como **televisores e bicicletas**, além de prêmios surpresa.
Para retirar o cupom para concorrer aos prêmios o trabalhador deverá apresentar um dos documentos a seguir: Carteira de trabalho, contracheque dentro de três meses e carteirinha.

COLÔNIA DE FÉRIAS

A Colônia de férias é uma grande opção de lazer que o sindicato SINDIMONT oferece no litoral do Paraná aos associados.

Apartamentos amplos e bem estruturados, com garagens para automóveis, internet wifi, playground e já está disponível uma ampla piscina para adultos e uma piscina infantil.

Todos os apartamentos são mobiliados e prontos para receber os associados em qualquer período do ano, com ótima localização no município de Matinhos, litoral do Paraná.

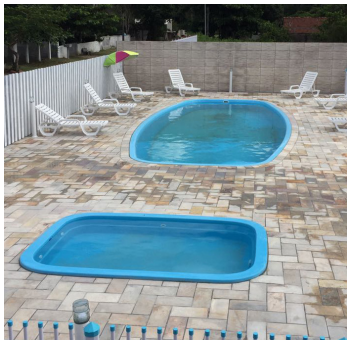

SEDE CAMPESTRE

Os trabalhadores filiados ao SINDIMONT que ainda não conhecem a sede campestre, não podem deixar de usufruir do excelente espaço, local ideal para quem procura sossego e tranquilidade.

Aproveite a oportunidade de descansar e curtir com toda a família .

A sede campestre fica na área rural de Araucária, hoje oferecemos piscinas, quadra esportiva, vestiários, sala de jogos, praça infantil, quiosques com churrasqueiras e tanques de pesca.

SEDE DE EVENTOS

Localizado no bairro Campina das pedras em Araucária, a Sede de eventos oferece dois amplos salões de festas. O espaço conta com cozinha, mesas e cadeiras, banheiros e no salão 01 conta também com uma churrasqueira, local ideal para realizar festas, aniversários confraternizações e de mais eventos.
A Sede de Eventos ainda conta com outras atividades para lazer, parquinho de diversão e playground ambos com cobertura, quiosques com churrasqueira, galpão para costela de chão, lanchonete com sala de jogos e o local contem um estacionamento amplo.

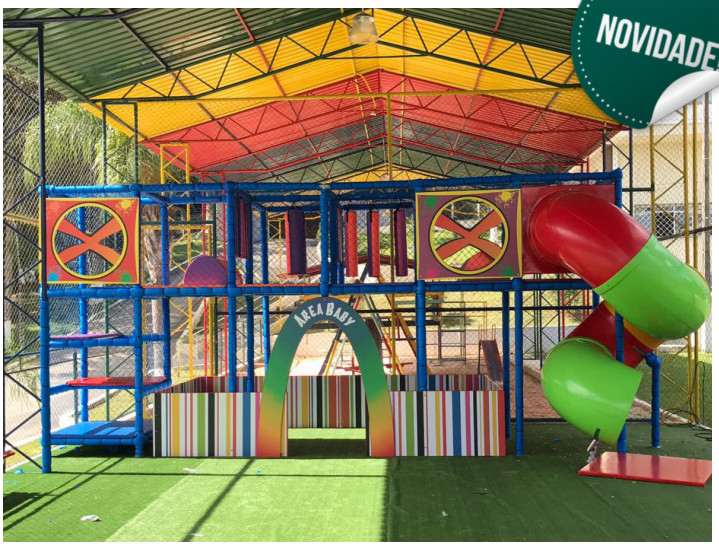

NOVIDADE!

CANCHA DE BOCHA

Teremos mais uma opção de esporte em nossa Sede, o jogo de Bocha. A cancha de bocha coberta poderá ser utilizada em breve.

OUTROS BENEFÍCIOS

Clinica odontológica, clinico geral, oftalmologista, assistência jurídica trabalhista e previdenciária, além de descontos em óticas, papelarias, lojas e muito mais ...

ASSOCIE-SE

Para se associar, é nescessário os seguintes documentos:

- CTPS (necessário estar registrado)
- Foto 3x4 (será devolvida)
- Dois últimos contracheques
- Comprovante de endereço
- Cert. de casamento ou união estável
- Cert. de nascimento de filhos (-18 anos)

QUADRA DE ESPORTES

As quadras de futebol natural e sintética que possuem uma excelente estrutura e estão localizados em nossa sede de eventos. As quadras lhe propoem a prática saudavel de um jogo de futebol, tendo vestiários a disposicão, além dos quiosques e churrasqueiras para seus amigos e familiares

RESERVAS

O associado deve entrar em contato com a sede do Sindimont para efetuar a reserva.

Reservas pelo telefone:
(41) 3643-0611

PALAVRA DO PRESIDENTE

Companheiros (as) iniciaremos novamente a campanha salarial 2017.

As primeiras assembleias serão realizadas no mês de abril, vamos dialogar e construir a pauta de reivindicações, queremos ouvir sua opinião.

A participação nas assembleias demonstra interesse, estabelece integração, harmonia e esperança para obtermos o máximo de avanços para a nossa categoria.

Agradeço a todos os trabalhadores que nos apoiam e exaltam o nome do sindicato.

Não deixe de conhecer a fundo o que estamos realizando, conheça nossa página virtual e entre em contato por telefone ou pessoalmente, será uma satisfação atende-los.

Gilmar Carlos Lisboa
Presidente SINDIMONT

APOSENTADORIA ESPECIAL AINDA EXISTE?

Aposentadoria especial é uma das formas de aposentadoria e continua a ser reconhecida pelo INSS e pelo Poder Judiciário. As regras mudaram em 1995 e 1997, mas a aposentadoria especial continua existindo, e assegurando aos caminhoneiros e seus ajudantes aposentadoria integral e sem fator previdenciário com apenas 25 anos de trabalho. Mesmo que venha a ser aprovado o retrocesso previdenciário, a lei nova não pode apagar os anos de trabalho especial já prestados sob o manto da lei atual, que ainda permite o reconhecimento do trabalho em condições especiais.Aposentadoria especial é uma forma de aposentadoria por tempo de contribuição, que tem o requisito tempo de contribuição menor do que uma aposentadoria comum.

Uma aposentadoria por tempo de contribuição comum é concedida ao segurado do sexo masculino, à partir dos 35 anos de contribuição e do sexo feminino, à partir de 30 anos de contribuição. Já para a aposentadoria especial, dependendo da atividade exercida pelo trabalhador, o tempo de contribuição pode ser de 15, 20 ou 25 anos. Para aposentadoria especial de motorista profissional são necessários 25 anos na atividade, não importando a idade do segurado.

E essa diminuição existe em razão da exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos e que podem ser prejudiciais à saúde e integridade física do segurado. A prova da atividade especial cabe ao trabalhador (empregado ou autônomo) que deverá apresentar juntamente com seu requerimento, os formulários exigidos pela legislação (atualmente o PPP – perfil profissiográfico previdenciário preenchido com base no LTCAT – laudo técnico das condições ambientais do trabalho). Até abril/1995 o trabalho do motorista de caminhão, por exemplo, tem o reconhecimento garantido pelo simples enquadramento na categoria profissional (anotação em CTPS, por exemplo). Posteriormente a abril/95, é necessária a comprovação da exposição efetiva do trabalhador a agentes nocivos à saúde.

A legislação previdenciária diz que cumpre ao segurado/trabalhador fazer a prova de que a atividade que exerce é agressiva à sua saúde ou integridade física. E para aqueles que não contam com os 25 (vinte e cinco) anos de trabalho em condições especiais, o período que restar reconhecido, seja perante o INSS, seja perante o Judiciário, haverá acréscimo para os homens de 40% e para as mulheres o acréscimo será de 20% sobre o tempo de serviço. Exemplo: 10 anos de atividade especial homem = 14 anos; 10 anos de atividade especial mulher = 12 anos. O trabalhador com carteira assinada para provar essas condições deve solicitar à empresa o PPP. E é obrigação legal da empresa fornecer o PPP ao trabalhador, sempre que for solicitado.

O PPP deve ser preenchido pela empresa com base nas informações contidas no LTCAT referentes ao local de prestação dos serviços. Assim, cabe o trabalhador levar os documentos até o INSS ou ao Judiciário para avaliação, mas cabe à empresa fornecer tais formulários. Não se pode esquecer que muitas vezes a empresa que o trabalhador prestou serviços já faliu ou "sumiu" do mapa e não há como localizar. Mas sempre existem soluções, como perícia judicial por similaridade em empresa que preste os mesmos serviços com equipamentos e condições semelhantes. Também podem ser utilizados como prova os laudos periciais elaborados em ações trabalhistas.
Para que o Poder Judiciário permita a realização de perícia, necessário ao menos provar que solicitou ao empregador a emissão de PPP.

Sede: Rua Dr. Vital Brasil, 291 - Estação - Araucária PR - Fone (41) 3643-0611
Sub Sede: Rua Ulisses Faria, 561 - Centro - São Mateus do Sul PR - Fone (42) 3532-7879
www.sindimont.org.br - sindimont@sindimont.org.br